

6.3. Pagamento em prestações

- O pagamento poderá ser efetuado em prestações, nos seguintes termos:

Período da manhã:

1º Prestação no valor de € ...30,00 no ato da inscrição;

2º Prestação no valor de € ...20,00 até ao dia até ao dia 20 de junho;

Dia completo:

1º Prestação no valor de €...40,00 no ato da inscrição;

2º Prestação no valor de € ...35,00 até ao dia até ao dia 20 de junho;

- A falta de pagamento de qualquer prestação na data indicada acarreta anulação da inscrição, não havendo lugar a reembolso da quantia paga.

7. Seguros

- A Junta de Freguesia celebrará os seguintes contratos de seguro:
 - a) Seguro de acidentes pessoais de todos os participantes [crianças e jovens, monitores e coordenadores], com os valores mínimos e âmbitos de cobertura fixados pela Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho;
 - b) Seguro de responsabilidade civil com valores mínimos equiparados aos de atividades similares.

8. Funcionamento

8.1. Horário de funcionamento

- O Programa “Idas à Praia 2017” tem no horário das 8h00 às 13h00.
- Para o dia completo, as atividades terminam às 18h.

8.2. Equipamento necessário

- A Junta de Freguesia de Odivelas disponibilizará, mediante pagamento, t-shirt, boné e pulseira identificativa.
- Diariamente é obrigatório trazer garrafa de água, protetor solar, ténis, fato de banho, toalha de praia, t-shirt e pulseira identificativa.

8.3. Contactos do Encarregado de Educação

- Os contactos do Encarregado de Educação, Pais e Familiares próximos da criança, indicados na ficha de inscrição deverão estar sempre atualizados e disponíveis.

8.4. Faltas/Desistências

- Ao fim de 3 faltas seguidas sem justificação ou apresentação de atestado médico na Junta de Freguesia, a inscrição será automaticamente anulada.
- A desistência, falta ou desmarcação da semana a frequentar não dá direito ao reembolso ou compensação do valor pago.

9. Outras questões/Recomendações

- As crianças e jovens devem-se apresentar com vestuário adequado às atividades.
- É essencial o cumprimento dos horários estabelecidos para o bom funcionamento das atividades programadas, havendo lugar a uma tolerância máxima de espera de 5 minutos, por parte da entidade organizadora.
- As crianças e jovens não deverão levar objetos pessoais e/ou de valor que se considerem desnecessários para as atividades desenvolvidas.
- A Junta de Freguesia de Odivelas não se responsabilizará pela perda de objetos ou bens por parte das crianças e jovens.
- As crianças e jovens deverão respeitar todas as indicações dadas pelo pessoal técnico.
- Ter em atenção a importância do pequeno-almoço, uma vez que o momento de alimentação está programado apenas para o meio da manhã;
- No ato de inscrição será entregue aos Encarregados de Educação, um Guia/ Programa das atividades culturais, lúdicas e desportivas, agendadas para cada turno.



1º Turno: 26 a 30 de junho

2º Turno: 03 a 07 de julho

3º Turno: 10 a 14 de julho



O Programa “Idas à Praia 2017”

1. Introdução

- O Programa “Idas à Praia 2016” consiste em atividades desportivas, culturais, ambientais e idas à praia, que potenciam o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e criativas das crianças e jovens da Freguesia de Odivelas.

2. Âmbito

2.1. Objetivos

- O Programa “Idas à Praia 2017” destina-se a promover campos de férias não residenciais ou abertos que se traduzem na oferta de tempos livres às crianças e jovens entre os 6 e os 16 anos de idade e tem por objetivos:
 - Contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens e prevenir eventuais situações de risco;
 - Promover o desenvolvimento de competências pessoais, visando enriquecer, aos participantes, um reportório de comportamentos e estratégias de socialização, bem como dotá-los de instrumentos que lhes permitam lidar com situações do quotidiano e com o exercício pleno da sua cidadania;
 - Contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, estimulando a atividade física, a relação e respeito pelo meio ambiente, bem como facultar o conhecimento de locais de interesse histórico e cultural;

2.2. Duração

- O Programa “Idas à Praia 2017” realiza-se durante os meses de junho e julho e é repartido por três turnos nas seguintes datas:

- 1º Turno: 26 a 30 de junho;
- 2º Turno: 03 a 07 de julho;
- 3º Turno: 10 a 14 de julho.

- Os turnos referidos no número anterior têm, em regra, a duração de 5 dias úteis.

2.3. Atividades e localização

- O Programa “Idas à Praia 2017” realizar-se-á nos seguintes termos:
 - O período da manhã decorrerá na praia, cuja seleção será definida pelas entidades envolvidas;
 - No período da tarde serão desenvolvidas atividades que permitam

às crianças e jovens a vivência de diversas **experiências** de caráter pedagógico, lúdico, desportivo e cultural, desde que estejam contempladas todas as condições de segurança. As

atividades decorrerão à partida em equipamentos da Freguesia, bem como noutros dentro e fora do concelho.

3. Planeamento e Organização

- As atividades a realizar são delineadas conjuntamente pelo Junta de Freguesia em parceria com o Centro de Karaté do Shotokan de Odivelas.
- O quadro de pessoal que assegura o funcionamento diário das atividades é composto por um Coordenador e um Corpo de Monitores devidamente qualificados e da responsabilidade direta da Shokotan.
- O Coordenador é o responsável pelo controlo diário da aplicação dos programas delineados e pela gestão do Corpo de Monitores no desempenho das atividades. Colabora com os responsáveis da Junta de Freguesia, para uma boa implementação do plano de atividades, segurança e bem-estar das crianças e jovens. Ao Coordenador são transmitidas todas as ocorrências gerais e particulares decorrentes das atividades, bem como as situações referentes ao comportamento, desempenho e permanência das crianças e jovens.
- O Monitor é o responsável pela execução diária das atividades previstas no plano, e pela supervisão e acompanhamento das crianças nas diversas atividades.

4. Grupo Alvo

- A população alvo do Programa “Idas à Praia 2017” são as crianças e jovens da Freguesia de Odivelas, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.
- Para efeitos do cumprimento dos limites supra referidos, é considerada a idade da criança e jovem à data do início do turno em que a mesma irá participar.
- São consideradas crianças e jovens da Freguesia de Odivelas as que descendam no primeiro grau da linha reta de cidadãos recenseados na Freguesia, ou que tenham em relação a estes um vínculo de adoção ou de apadrinhamento civil, bem como as que residam em instituições de acolhimento sediadas na Freguesia.
- Após inscrição das crianças e jovens e em face de vagas sobranes, podem participar crianças e jovens descendentes no segundo grau na linha reta de cidadãos recenseados na Freguesia ou, caso ainda restem vagas após a integração destes, descendentes no primeiro grau da linha reta de cidadãos que comprovem exercer a sua atividade profissional na Freguesia.

5. Inscrição

- A inscrição das crianças e jovens deve ser efetuada na Junta de Freguesia, em formulário próprio, disponível no site da Junta de Freguesia de Odivelas www.if-odivelas.pt.
- De forma a abranger o maior número de crianças e jovens, cada criança e jovem participará num turno por ano, podendo participar em mais de um turno apenas no caso de existência de vagas.
- As fichas de inscrição devem conter todos os dados completos e serem assinadas pelos representantes legais das respetivas crianças e jovens, bem como ser acompanhadas de cartão de identificação da criança e jovem, cartão de identificação de um dos pais, o n.º de eleitor, boletim de vacinas da criança/jovem e, em casos especiais, relatório médico da criança/jovem, sob pena destas serem excluídas.
- As inscrições realizar-se-ão nas seguintes datas:
 - Inscrição: 21 abril a 23 de maio de 2017.
- As inscrições estão limitadas ao número de vagas existentes.
- Encontrando-se as vagas preenchidas, a criança ou jovem aguardará em lista de espera, sendo selecionada caso ocorra alguma desistência

6. Pagamento

6.1 Valor a pagar

- O valor do programa “Idas à Praia 2017” é:
 - € 50,00 (período da manhã)
 - € 75,00 (dia completo)
- O valor da semana do Programa “Idas à Praia 2017” inclui apenas o almoço para o turno do dia completo, à exceção do dia planeado para visita às piscinas de Santarém, que é da responsabilidade das crianças e jovens.
- A carga das crianças e jovens ficará o lanche da manhã e da tarde.

6.2 Local e forma de pagamento

- O pagamento das inscrições para o Programa “Idas à Praia 2017” deve ser efetuado no ato da inscrição na Tesouraria da Junta de Freguesia, em dinheiro ou pagamento por multibanco, contra a entrega de recibo.